

**Portaria**

PORTARIA Nº 018/2023

Designa Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de Proprietários ou Produtores Rurais nº 02/2023, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de Proprietários ou Produtores Rurais nº 02/2023, conforme segue abaixo:

- I. Presidente: Jancy Romulo Aschauer Vargas - Representante do Consórcio Público Rio Guandu;
- II. Secretária: Débora Cristina Silva Pereira - Representante do Consórcio Público Rio Guandu;
- III. Membro: José Maria Barbiera Borlote - Representante do município de Laranja da Terra.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Presidente da comissão, este será substituído por um dos membros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 27 de abril de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO  
GUANDU  
**Protocolo 1075306**

**Termos**

TERMO DE DISPENSA - 009/2023

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação das empresas: COMERCIAL GLICIA LTDA, nos itens 01,02,03,05,06,08,11,12,13,17,18,19,21,23,27,30,33 e 34, no valor de R\$ 3.074,55 (Três mil e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), COMERCIAL BAÉ LTDA, nos itens 07,09,10,14,15,20,24,25,26,27,28,29,31 e 32 no valor de R\$ 562,06 (Quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos), e SUPERMERCADOS SCHWAMBACH E TESCH LTDA, nos itens 13,16 e 19 no valor de R\$ 285,40 (Duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), sagraram-se vencedoras em seus respectivos itens, por apresentarem a proposta mais vantajosa para o Consórcio, perfazendo um valor global de R\$ 3.922,01 (Três mil e novecentos e vinte e dois reais e um centavo), para aquisição de material consumo (copa e cozinha), para atender as necessidades do Consórcio Público Rio Guandu, para o exercício de 2023. Conforme: ID CidadES/

Contratação Nº 2023.501C2600008.09.0010.

Afonso Cláudio, em 27 de abril de 2023.

Ana Paula Alves Bissoli  
Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021 para contratação das empresas: COMERCIAL GLICIA LTDA, nos itens 01,02,03,05,06,08,11,12,13,17,18,19,21,23,27,30,33 e 34, no valor de R\$ 3.074,55 (Três mil e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), COMERCIAL BAÉ LTDA, nos itens 07,09,10,14,15,20,24,25,26,27,28,29,31 e 32 no valor de R\$ 562,06 (Quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos), e SUPERMERCADOS SCHWAMBACH E TESCH LTDA, nos itens 13,16 e 19 no valor de R\$ 285,40 (Duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), sagraram-se vencedoras em seus respectivos itens, por apresentarem a proposta mais vantajosa para o Consórcio, perfazendo um valor global de R\$ 3.922,01 (Três mil e novecentos e vinte e dois reais e um centavo), para aquisição de material consumo (copa e cozinha), para atender as necessidades do Consórcio Público Rio Guandu, para o exercício de 2023, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Conforme: ID CidadES/Contratação Nº 2023.501C2600008.09.0010.

Afonso Cláudio, em 27 de abril de 2023.

Christiano Spadetto  
Presidente do Consórcio Público Rio Guandu  
**Protocolo 1075429**

TERMO DE DISPENSA 010/2023

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL GRACIELY DA SILVA 123.622.547-39 - CNPJ, para prestação de Serviços Gerais compreendendo as seguintes tarefas: serviços de limpeza da Sede do CPRG, manutenção da limpeza das vias de acesso ao CPRG (escada e corredor), lavagem das toalhas e afins utilizados na Sede do CPRG, serviços de copa e cozinha, organização do ambiente de trabalho, controle de almoxarifado de produtos de limpeza, copa e cozinha e atendimento a pequenos mandados na sede do Consórcio Público Rio Guandu, no valor global de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), por período de 12 meses. ID CidadES/Contratação Nº 2023.501C2600008.09.0011.

Afonso Cláudio, em 27 de abril de 2023.

Ana Paula Alves Bissoli  
Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, Inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, para contratação da para contratação da MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL GRACIELY DA SILVA 123.622.547-39 - CNPJ, para prestação de Serviços Gerais compreendendo as seguintes tarefas: serviços de limpeza da Sede do CPRG, manutenção

**www.amunes.es.gov.br**

da limpeza das vias de acesso ao CPRG (escada e corredor), lavagem das toalhas e afins utilizados na Sede do CPRG, serviços de copa e cozinha, organização do ambiente de trabalho, controle de almoxarifado de produtos de limpeza, copa e cozinha e atendimento a pequenos mandados na sede do Consórcio Público Rio Guandu, no valor global de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), por período de 12 meses, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, Art.72, da Lei 14.133/2021. ID CiudadES/Contratação Nº 2023.501C2600008.09.0011.

Afonso Cláudio, em 27 de abril de 2023.

Christiano Spadetto  
Presidente do Consórcio Público Rio Guandu  
**Protocolo 1075444**

### Contrato

Resumo do Contrato 006/2023

Contratante: Consórcio Público Rio Guandu.

Contratado: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST.

Objeto: Prestação de serviços de tecnologia da informação, contemplando, E-mail Corporativo, Hospedagem de Sites - Sistemas e Serviços e Migração de dados (caso necessário), Backup” e serviços de banco de dados conforme detalhamento e Consultoria - Suporte Técnico.

Valor global estimado: R\$ 3.485,22 (Três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura.

Assinatura: 26 de abril de 2023.  
**Protocolo 1074414**

### Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha - IPASIC

### Portaria

PORTARIA N.º 0746/2023

RETIFICAR A PORTARIA Nº 569/2018 QUE HOMOLOGOU A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O PRESIDENTE DO IPASIC - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Art. 7º da Lei Municipal nº 034 de 31/01/1992 com a redação da Lei nº 158 de 11/11/1997.

Considerando a Decisão nº 03926/2022-7 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Processo nº 002567/2018-1

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 569 de 26 de fevereiro de 2018, para fazer constar na Fundamentação legal da aposentadoria, que os proventos foram fixados na forma do art. 7º da EC n. 41/2003 e o art. 2º da EC nº 47/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início de vigência do benefício (01-02-2018) revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ICONHA - ES, 27 DE ABRIL DE 2023.

PAULO ROBERTO DALMOLIN  
Presidente IPASIC - Decreto Individual nº 5.868/2021  
**Protocolo 1075182**

### Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA

### Portaria

PORTARIA Nº 6.389 de 27/04/2023.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz-ES, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 8º, inciso I, alínea “e”, c/c os artigos 27 e 83 da Lei 3.297 de 09/04/2010.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a Senhora JUSSARA SILVA FLORENCIO, matrícula 2708, para exercer o Cargo em comissão de Diretor de Finanças - CC 03, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA, no período de 02/05/2023 A 16/05/2023.

Art. 2º - Fica suspensa a Portaria nº 6.323, de 04/09/2022, no mesmo período, estabelecendo-se assim a segregação de funções, retornando seus efeitos a partir de 17/05/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 27 de abril de 2023.

Marco Antonio Barbosa Neves  
Presidente do IPASMA

**Protocolo 1074580**

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)